

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Programa de Incentivos e Desenvolvimento Municipal - PROINDE



Ata de Reunião

Reunião Ordinária 05/01/2024

Aos 05 (cinco) dias do mês de JANEIRO de 2024, às 8h30 horas, na Sala de reuniões do Paço Municipal, com a presença da Presidente do PROGRAMA DE INCENTIVOS E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, Sra. Ariane Raquel Zappacosta, e dos Conselheiros: Paulo Monteiro de Moraes, Daniel Alves Moraes, Célia Regina de Queiróz Oliveira, Pedro Carlos F. Albers, Reinaldo Martins Junior e Simone Anacleto Paris, foi aberta a Reunião do Conselho Consultivo do PROINDE pela Presidente e apresentados os assuntos.

Iniciada votação, conforme a pauta do dia:

1° - PROCEDIMENTO ADM. N°019/2023 - INDÚSTRIA E FUNDIÇÃO FUNDILEME LTDA.- CNPJ 10.156.596/0001-77 - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO IPTU DO EXERCÍCIO 2024 - LOTE 01, DA QUADRA "A" - RUA 27 DE OUTUBRO - DISTRITO INDUSTRIAL "FERNANDO SANTUCCI" - CONCORRÊNCIA N° 012/2020. A empresa solicitou, via sistema "1 doc", PROTOCOLO N° 41.004/2023, de 05.05.2023, isenção de IPTU exercício 2024, referente ao lote supra. Com a solicitação, a empresa apresentou os seguintes documentos: Contrato Social; Comprovante de Inscrição CNPJ; Certificado de Licenciamento Integrado Válido; Certidão de Débitos Tributários não Inscritos na Dívida Ativa do Estado; Certidão Negativa de Débitos com a União; Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Relação de Funcionários Ativos; Habite-se; Balanço Patrimonial; Demonstrativo do Resultado do último exercício. Posta a solicitação em análise e votação em caráter consultivo, conforme art. 4° da Lei Complementar n° 211/97, foi deliberado e aprovado, de forma unânime pelos membros do Conselho, por FAVORÁVEL à solicitação de isenção do IPTU exercício 2024, considerando-se que a empresa solicitante apresentou os documentos exigidos, em conformidade com o art. 17 da Lei Complementar n° 211/97, encontrando-se regular com as obrigações assumidas quando do processo licitatório. Foi solicitado ao Secretário do PROINDE que encaminhe o procedimento para Secretaria de Indústria e Comércio para que seja oficiada a Secretaria de Negócios Jurídicos sobre a presente deliberação, e ao Executivo para homologação.

2° - ACOMPANHAMENTO OBRIGAÇÕES - LOTE 02, DA GLEBA DESTACADA II (MATRÍCULA N° 62.999) - CONCORRÊNCIA 004/2021 - CONTRATO N° 261/2021 - MAJESTIC FABRICAÇÃO DE POLÍMEROS ESTÉTICOS DIFERENCIADOS EIRELI, CNPJ N° 28.789.689/0001-02. Relata a Presidente do Conselho Consultivo do PROINDE que, em reunião ordinária deste Conselho, realizada em 25 de OUTUBRO do corrente ano, considerado o fato de que o lote acima em destaque permanece sem construção, portanto em atraso com as obrigações assumidas no procedimento licitatório e contrato, foi deliberado pelo encaminhamento do expediente para Secretaria de Indústria e Comércio para que a empresa fosse notificada a apresentar considerações bem como que apresentasse cronograma de conclusão das obras, sob pena de instauração de procedimento de retomada dos lotes. Notificada, no prazo concedido, apresentou a empresa manifestação escrita, apontando os motivos pelos quais ainda não iniciou a construção no lote, e apresentou cronograma de conclusão das obras.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Programa de Incentivos e Desenvolvimento Municipal - PROINDE



Ata de Reunião

Reunião Ordinária 05/01/2024

Informou que já efetuou protocolo do Projeto de Construção junto à Secretaria de Obras e Planejamento Urbano, sob nº 1234/2023, aguardando no momento a liberação do projeto. Posto o assunto em análise e votação em caráter consultivo, conforme art. 4º da Lei Complementar nº 211/97, foram aceitas as justificativas e deliberado, de forma unânime, pelo acompanhamento do cronograma apresentado, sob pena de instauração de procedimento de retomada, caso não cumpridos os prazos apontados. Foi solicitado ao Secretário do PROINDE que encaminhe o procedimento para Secretaria de Indústria e Comércio para ciência.

3º - PROCEDIMENTO ADM. Nº 017/2023 - PLASLEME INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. - CNPJ 67.218.263/0001-42 - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO IPTU 2024 - LOTES 08 E 09 DA QUADRA "D" - RUA 27 DE OUTUBRO, Nº 240 - DISTRITO INDUSTRIAL "PAULO KINOCK II" - CONCORRÊNCIA Nº 004/2014 - CONTRATO Nº 162/2014. A empresa solicita por meio do Protocolo nº 45.005/2023, de 20/12/2023, isenção de IPTU de 2024, referente aos lotes supra, imóvel inscrito sob nº 908980010000. Com o requerimento foram juntados: Última alteração do Contrato Social, Certidão Negativa de Débitos com a União; Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; informações referentes ao quadro de funcionários e Relação de Trabalhadores; Relatório de Faturamento - fevereiro de 2022 à janeiro de 2023; Demonstração de Resultado do último exercício (31/12/2022); e Balanço Patrimonial. Juntados para instrução do procedimento cópia da Concorrência 004/2014 e Contrato Registrado nº 162/2014. Posta a solicitação em análise e votação em caráter consultivo, conforme art. 4º da Lei Complementar nº 211/97, foi deliberado e aprovado, de forma unânime pelos membros do Conselho, por FAVORÁVEL à solicitação de isenção do IPTU exercício 2024, considerando-se que a empresa solicitante apresentou os documentos exigidos, em conformidade com o art. 17 da Lei Complementar nº 211/97, encontrando-se regular conforme as obrigações assumidas quando do processo licitatório. Foi solicitado ao Secretário do PROINDE que encaminhe o procedimento para Secretaria de Indústria e Comércio para que seja oficiada a Secretaria de Negócios Jurídicos sobre a presente deliberação, e ao Executivo para homologação.

4º - PROCEDIMENTO ADM. Nº 018/2023 - DUOBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP- CNPJ 10.417.409/0001-61 - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO IPTU DO EXERCÍCIO 2024 - LOTES 03 E 04 DA QUADRA "A" - RUA 27 DE OUTUBRO - DISTRITO INDUSTRIAL "FERNANDO SANTUCCI" - CONCORRÊNCIA Nº 004/2011 - CONTRATO Nº 020/2012. A empresa solicitou, via sistema "1 doc", PROTOCOLO Nº 41.209/2023, de 30.11.2023, isenção de IPTU exercício 2024, referente aos lotes supra. Com a solicitação foram juntados os seguintes documentos: Contrato Social; Comprovante de Inscrição CNPJ; Certidão de Débitos Tributários não Inscritos na Dívida Ativa do Estado; Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a União; Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual; Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Municipal;

[Handwritten signatures and initials]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Programa de Incentivos e Desenvolvimento Municipal - PROINDE



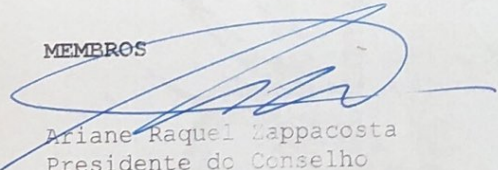
Ata de Reunião

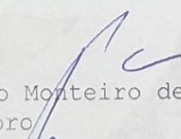
Reunião Ordinária 05/01/2024

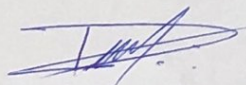
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Relação de Funcionários (e-social); Balanço Patrimonial; Declaração de Faturamento e Relatório do último exercício (janeiro à outubro 2023). Solicitadas informações à Secretaria de Finanças do Município sobre isenções anteriormente concedidas à empresa solicitante, referente aos lotes em questão, foi informado que foram cancelados lançamentos de IPTU de 2018 à 2023, 06 seis anos portanto. Observa-se que a empresa obteve 30 (trinta) pontos no processo licitatório, o que, consoante o disposto no art. 18, parágrafo 1º, III, lhe confere até 08 (oito) anos de isenção no IPTU. Posta a solicitação em análise e votação em caráter consultivo, conforme art. 4º da Lei Complementar nº 211/97, foi deliberado e aprovado, de forma unânime pelos membros do Conselho, por **FAVORÁVEL** à solicitação de de isenção do **IPTU exercício 2024**, considerando-se que a empresa solicitante apresentou os documentos exigidos, em conformidade com o art. 17 da Lei Complementar nº 211/97, encontrando-se regular conforme as obrigações assumidas quando do processo licitatório. Foi solicitado ao Secretário do PROINDE que **encaminhe o procedimento para Secretaria de Indústria e Comércio para que seja oficiada a Secretaria de Negócios Jurídicos sobre a presente deliberação, e ao Executivo para homologação.**

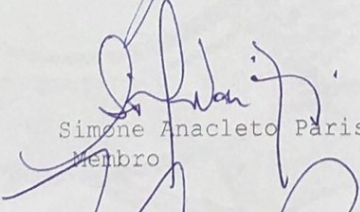
NADA MAIS havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 10h00s. Eu, Paulo Monteiro de Moraes, Secretário do Programa de Incentivos e Desenvolvimento Municipal - Proinde, redigi.

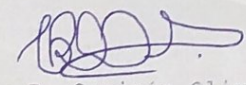
MEMBROS

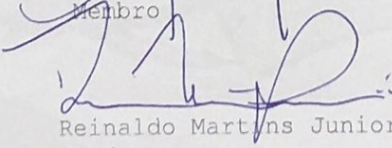

Ariane Raquel Zappacosta
Presidente do Conselho

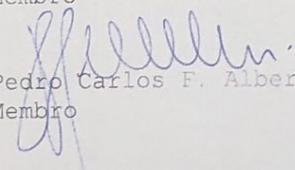

Paulo Monteiro de Moraes
Membro


Daniel Alves Moraes
Membro


Simone Anacleto Paris
Membro


Célia R. Queiróz Oliveira
Membro


Reinaldo Martins Junior
Membro


Pedro Carlos F. Albers
Membro